



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.266 DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 235.493,66 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)** autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.30.00.00.3002. MATERIAL DE CONSUMO	94.629,66
2.149. PROJETO DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51.00.00.3002. OBRAS E INSTALAÇÕES	140.864,00

Art.2º. Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3002 – Recursos Livres, no valor de R\$ 235.493,66 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal